



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Direção da Escola de Música
Gabinete da Direção

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.226692/2021-49

MINISTÉRIO DO TURISMO FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2021.

ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº ____/2022.

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
UG DESCENTRALIZADORA			
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE			
CNPJ: 26963660/0002-42		UG: 403201	GESTÃO: 40402
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 3131 Sala 1701 – Cidade Nova			MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF: RJ	CEP: 202.109-11	TELEFONE: (21) 2279 8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA			
NOME: Tamoio Athayde Marcondes			CPF: 103.211.197-62
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 3131, Sala 1701		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21) 2279 8003	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
Nº RG: 1139058448	DATA DE EMISSÃO: -		ÓRGÃO EXPEDIDOR: Ministério da Defesa/DF
CARGO: Presidente		MATRÍCULA: SIAPE: 1903597	

UG DESCENTRALIZADA		
RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Rio de Janeiro		
CNPJ: 33663683/0001-16	UG: 153115	GESTÃO: 15236
ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº 550 – Cidade Universitária		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO

UF: RJ	CEP: 21941-901	TELEFONE: (21) 2532-4649	E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br
UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: PRO-REITORIA 3			

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA			
NOME: Denise Pires de Carvalho		CPF: 875.998.487-20	
ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº 550 – Cidade Universitária		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	
UF: RJ	CEP: 21941-901	TELEFONE: (21) 2532-4649	E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br
Nº RG: 60626546 IFP/RJ		DATA DE EMISSÃO: 03/08/2016	ÓRGÃO EXPEDIDOR: IFP/RJ
CARGO: Reitora		MATRÍCULA: SIAPE 6366005	

II – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Título/Objeto da descentralização):

Solicitação de alteração no cronograma e ampliação de período de vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no exercício de 2021/jul2022 para 2021/dez2022. A solicitação é fundamentada na necessidade de readequação do cronograma de pós-produção devido à adaptação de algumas etapas do Projeto para o modo virtual, por conta da pandemia do novo COVID - 19, e ainda, considerando as políticas públicas adotadas em nosso País para combater a proliferação da doença. Essa alteração no cronograma é necessária para que a UFRJ consiga organizar as ações de pós-produção do projeto “XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea”. O projeto se dará por meio das seguintes iniciativas: ações de acesso aos bens e serviços artísticos e culturais através de extensa programação de atividades afins, com ações de ensino, pesquisa e extensão, realizadas de forma presencial na Sala Cecília Meireles, cidade do Rio de Janeiro, seguindo todos os procedimentos de segurança sanitária e, em continuação, a disponibilização de todo o conteúdo em formato virtual. Tal ponto é a grande inovação feito para essa XXIV edição, sendo que pela primeira vez na história das bienais de música brasileira é possível ter acesso a toda a programação, a qualquer momento, através dos sites e mídias sociais do projeto. Está sendo preparado um seminário sobre a XXIV, como parte da prestação de contas final e que contará com palestras e oficinas, através da plataforma virtual do projeto, com conteúdos já desenvolvidos em formato online e disponíveis gratuitamente no canal Arte de Toda Gente, no Youtube, e no site do projeto.

OBJETIVO:

A Bienal de Música Brasileira Contemporânea é um dos mais importantes projetos para o desenvolvimento e fomento à produção de música brasileira de concerto, e a realização dessa XXIV edição é um acontecimento de imensa importância, para que se mantenha a regularidade ao longo de quase 5 décadas de estímulo à criação musical brasileira. E para que tudo possa ocorrer de forma integrada aos princípios do ensino, pesquisa e extensão, propõe-se a realização da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea entre os dias 13 e 21 de novembro deste ano com apresentação de aproximadamente 48 obras selecionadas através chamada pública reunidas em 8 concertos a serem realizados na Sala Cecília Meireles, na cidade do Rio de Janeiro, através da parceria a ser celebrada entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, tendo a curadoria da Escola de Música da UFRJ.

Desde seu lançamento, em 1975, foram realizadas 23 edições da Bienal de Música Brasileira Contemporânea, sem nenhuma interrupção. Entre 1975 e 2019, as Bienais propiciaram a participação de 497 compositores, com a execução de 1.792 obras, sendo 1.004 delas em primeira audição, o que significa uma produção e lançamento de material inédito que valoriza e amplia a importância do evento. Muitos dos compositores são jovens, que representam uma renovação de nomes e ampliação da música de concerto produzida no Brasil, inclusive territorialmente. Inicialmente a produção se concentrava basicamente nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Hoje, através das sucessivas realizações, houve avanços significativos na integração de centros de produção de música contemporânea de praticamente todos os Estados brasileiros, centros estes que atendem à formação de profissionais da música em alto nível, resultando na crescente participação de novos compositores a cada Bienal. Compositores hoje renomados tiveram o primeiro impulso em suas carreiras depois de contemplados em uma Bienal. A história da Bienal é também marcada por alguns nomes

emblemáticos e essenciais. Referências na música brasileira contemporânea e presenças significativas em suas edições. Assim como nas edições passadas, a XXIV Bienal também homenageará compositores e intérpretes que marcaram o cenário da música brasileira das últimas décadas. Em razão dos efeitos da suspensão das temporadas artísticas e a lenta e gradual retomada das mesmas, como consequência da crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus Covid-19, a edição de 2021 da Bienal de Música Brasileira Contemporânea, promovida pela FUNARTE, precisará necessariamente se adaptar à tal realidade. A retomada das temporadas artísticas é orientada por protocolos sanitários que estabelecem um número limitado de músicos no palco, de modo a garantir um distanciamento de 1,5 m entre eles.

Todas as ações realizadas encontram-se documentadas no sítio de internet do projeto (<https://bienalmbc2021.artedetodagente.com.br/>), nas mídias sociais dos projetos da parceria arte de toda gente (<https://www.instagram.com/sinos.art/>) e no Canal de Youtube Arte de Toda Gente (<https://www.youtube.com/c/ArteDeTodaGente>).

A realização da XXIII Bienal de Música Brasileira Contemporânea se dá pela parceria institucional **Arte de Toda Gente**, entre a UFRJ, com a administração pela Fundação Universitária José Bonifácio e com a curadoria da Escola de Música da UFRJ, e a Fundação Nacional de Artes. Assegura assim o fortalecimento das atividades artísticas e de fomento, além da difusão da música de concerto contemporânea em todo o país, através do intercâmbio de artistas, maestros e solistas. A junção de forças se mostra de fundamental importância para o momento atual e para o incremento da produção, do registro e visibilidade da música sinfônica brasileira. A gestão administrativa e financeira do projeto “XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea” será realizada por fundação de apoio devidamente credenciada pela UFRJ, com a curadoria e assessoria técnica e artística da Escola de Música da UFRJ. Está previsto o pagamento de cachês artísticos, bem como as instalações artísticas terão suporte para o espaço presencial e para o ambiente virtual, com divulgação nas Mídias sociais para promoção do projeto, e com o conteúdo disponibilizado em sítio de internet, com ações de ensino, pesquisa e extensão.

Com o novo cronograma, os eventos, presenciais e virtuais, irão até dezembro de 2022, com a estruturação de uma mostra de artes, de 1 a 3 dias de duração, com shows e eventos diversos, e foco em ações pedagógicas através de oficinas musicais, com duração de 4 a 20 horas, em formato de mostras de artes com ênfase em música e capacitação em regência de orquestra, regência de banda, instrumentos musicais, música popular, gestão de projetos, com fortalecimento dos procedimentos de inclusão cultural, envolvimento de músicos e artistas locais em cada cidade e professores reconhecidamente especialistas em suas áreas. Ações contínuas em algumas das cidades selecionadas pelo projeto também ocorrerão, como forma de estímulo à inclusão de novos artistas e artistas periféricos. O propósito passa também pelo fortalecimento dos cursos em EAD e na formatação de parcerias que possam expandir o projeto para todas as partes do Brasil.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado):

Este projeto se justifica pela compreensão do papel da FUNARTE como agente fomentadora, promotora e incentivadora das atividades artísticas e criativas em geral e, ainda, da necessidade de atender a um evento que se tornou uma das mais importantes plataformas para a produção e difusão da música brasileira contemporânea. O formato para a XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea da FUNARTE, a ser realizada em novembro de 2021, considera o tempo escasso para a produção do evento, mas reconhece sua importância no cenário musical brasileiro. A justificativa para a presente proposta é viabilizar no menor prazo possível a publicação da chamada de obras e a formação da comissão de seleção.

A crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus Covid-19 condicionou necessariamente o formato do evento, e assim, para que seja possível garantir o cumprimento dos protocolos de segurança, será observado o afastamento dos intérpretes com 1,5m, no limite da capacidade do palco da Sala Cecília Meireles, onde o mesmo será realizado. Assim, não haverá concertos orquestrais no formato sinfônico. Os compositores serão incentivados a enviar obras que possam ser executadas por grupos de câmara já estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, com participações em Bienais e experiência na execução de repertório contemporâneo, evitando assim a necessidade de arrematarmos intérpretes para a formação de grupos específicos, que aumentaria, conseqüentemente, o número de pessoas a circular pelos espaços da sala de concertos.

Os concertos serão também transmitidos pela internet em tempo real e a Bienal adotará os critérios já estabelecidos pela Sala Cecília Meireles para os concertos presenciais, de modo a garantir a presença segura do público na plateia. Serão ao todo 8 (oito) concertos, sendo 2 (dois) concertos de orquestra de cordas ou de câmara, com limite de até 20 instrumentistas e mais um eventual solista e o regente; 5 (cinco) concertos de música de câmara para diferentes formações instrumentais, inclusive solos; 1 (um) concerto de música eletroacústica e mista. O número de concertos orquestrais pode ser reduzido ou ampliado, a depender da disponibilidade de participação das orquestras do Rio de Janeiro, alterando-se assim o número de concertos de música de câmara.

Levando em consideração a possibilidade de transmissão ao vivo e o limite de público na plateia, a comissão recomenda que sejam realizados dois concertos por dia, otimizando assim os recursos para a transmissão dos mesmos e um menor tempo de duração do evento como um todo, que ficaria concentrado em quatro dias. A depender da participação das orquestras e por conta das necessidades operacionais com ensaios, montagem e desmontagem de equipamentos, os concertos de abertura e encerramento podem ser únicos, aumentando a duração do evento para cinco dias.

A estimativa é de seis a sete obras por concerto, a depender da duração das mesmas, não ultrapassando 60 a 70 minutos de música ao todo. O concerto deve ter a duração entre 1h20 e 1h30, incluindo as eventuais mudanças de palco e ajustes de equipamentos de áudio e vídeo. A duração dos concertos deve permitir uma boa absorção das obras pelo público, muitas delas, se não inéditas, pouco conhecidas. O limite de tempo por concerto permitirá também um melhor controle dos protocolos sanitários, colaborando para que artistas, técnicos e público não permaneçam na sala de espetáculos por tempo demasiado. Os concertos terão duração contínua, sem intervalo.

Cada compositor poderá participar apenas com uma obra, o que totaliza a participação de cerca de 48 compositores, a depender da duração de cada obra, com limite de tempo para cada uma. A escolha dos compositores e obras será definida por uma Comissão de Seleção, especialmente designada pela FUNARTE, formada por cinco a nove membros ou conforme disponibilidade orçamentária. A Comissão deverá preparar um parecer com os devidos critérios, os quais deverão compor documento anexo e disponibilizado em chamada pública para os compositores.

O momento atual ainda exigirá grande reflexão sobre tudo o que ocorreu e está ocorrendo, mas a disponibilização online das ações culturais/artísticas realizadas atualmente se mostrou mais que necessário, se mostrou essencial. Deste modo, a parceria entre a UFRJ, enquanto instituição pública de ensino superior, com ações de ensino, pesquisa e extensão, e a FUNARTE, como órgão federal de fomento cultural, procura ir além das realizações artísticas para a população em geral. Terá a dupla missão de favorecer o acesso da população em geral aos bens e serviços culturais ao mesmo tempo em que promoverá a formação profissional em ações de extensão universitária.

III – ALTERAÇÕES

Os itens do TED 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

Novo Cronograma de Execução: setembro de 2021 a dezembro de 2022.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 002/2021 e não alterados pelo presente instrumento.

Nº DO ITEM ALTERADO	ALTERAÇÃO
---------------------	-----------

XIII – DATA E ASSINATURA:

Rio de Janeiro, 29/07/2022.

Denise Pires de Carvalho

Reitora - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Tamoio Athayde Marcondes

Presidente - Fundação Nacional de Artes



Documento assinado eletronicamente por **Tamoio Athayde Marcondes, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Reitor(a)**, em 30/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2177433** e o código CRC **A6515E43**.